



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*

→ N. 1

**EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 6/2025**

Altera o caput do art. 1º do Projeto de Lei N° 6/2025.

**Art. 1º** O caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 6/2025 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Centro Municipal de Referência para Pessoas Neurodivergentes, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de oferecer atendimento especializado, multidisciplinar e integrado às pessoas neurodivergentes, bem como apoio às suas famílias.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 11 de fevereiro de 2025.

*LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA*  
Vereador Proponente